

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIAS Nº 1.071/2013 e 016/2014

CORREGEDOR GERAL	DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
DESEMBARGADOR DESIGNADO	DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
PERÍODO	13 de JANEIRO de 2014.
COMARCA	ALTOS – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO	DRA. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

COMARCA CORREICIONADA - JECC ALTOS

No Juizado da Comarca de Altos/PI, por ocasião das atividades correccionais, realizadas no dia de 13 de janeiro de 2014, foram vistoriados apenas os processos físicos, no total de 288 (duzentos e oito e oito) processos em andamento, em fase de conhecimento e cumprimento, conforme segue abaixo.

1 . TITULARIDADE DO JUIZADO (ARTIGO 6º, I DO PROVIMENTO 12/2013)

O magistrado titular do Juizado da Comarca de Altos é a Dra. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, que tomou posse em 29 de abril de 2011, a qual se encontrava presente durante os trabalhos da Correição.

2. QUADRO PESSOAL DA VARA (ARTIGO 6º, II DO PROVIMENTO 12/2013)

O quadro funcional do Juizado da Comarca de Altos/PI é composto por apenas **05 (cinco)** servidores do Tribunal de Justiça, na Secretaria, cumprindo horário de expediente estipulado em Resolução, conforme quadro abaixo:

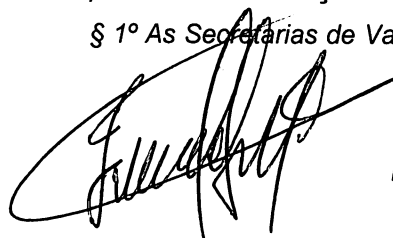
Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Wilmara Vieira Moura	Diretora de Secretaria
02	Tânia de Andrade Pacheco	Juíza Leiga
03	Marcel Gomes de Sousa Bezerra	Conciliador
04	Jivago Sales Viegas	Analista Judicial
05	Enderson Danilo Santos de Vasconcelos	Analista Judicial

Também se verificou a presença do Sr. Marcelo Almendra Lopes, Oficial de Gabinete, e dos servidores cedidos pelo município: Maria de Fátima Martins Farias Silva, Luzia Rodrigues da Silva, Maria da Conceição Soares Amorim, Conceição de MARIA Arcanjo de Sousa, Fausto José da Silva Neto e Gladstonny Pacífico Araújo.

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, encontra-se em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:

Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretárias de Varas apresentam a seguinte composição



máxima, conforme a respectiva entrância:

I -

II - as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Intermediária são compostas por até:

- a) Dois Escrivães Judiciais
- b) Quatro Analistas Judiciais
- c) Dois Oficiais de Justiça e Avaliador
- d) Dois Técnicos Administrativos (grifo nosso).

3. CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (ARTIGO 6º, III, IV, V, VI, VII, DO PROVIMENTO 12/2013)

As condições das instalações físicas do prédio do Juizado da Comarca são boas, se trata de um imóvel alugado em que foi feita adaptações para atender as necessidades básicas do Juizado. Com relação ao mobiliário, rede elétrica, meios de comunicação (rede de dados e/ou telefonia, vigilância patrimonial e condições dos equipamentos de informática), são precários, mas dentro dos padrões mínimos para os parâmetros do Judiciário Piauiense.

4. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ARTIGO 6º, VIII DO PROVIMENTO 12/2013):

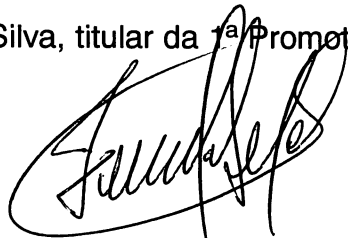
A Juizado da Comarca de Altos/PI dispõe atualmente dos equipamentos de informática constante na relação abaixo:

Especificação do Equipamento	Quantidade
Computadores	07
Impressoras	04
Scanners	04

O número de equipamentos não é insuficiente, conforme informação da secretaria do Juizado, mesmo levando em consideração o acervo processual e servidores do Juizado da Comarca correicionada.

5. MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTIGO 6º, IX DO PROVIMENTO 12/2013)

O Juizado da Comarca de Altos/PI tem como representante do Ministério Público a Dra. Márcia Aída de Lima Silva, titular da 1ª Promotoria, a qual tomou posse na Comarca



em 10 de julho de 2012, que se encontrava na Comarca no dia dos trabalhos da presente Correição.

6. DEFENSORIA PÚBLICA (ARTIGO 6º, X DO PROVIMENTO 12/2013)

A **Comarca é assistida pela Defensoria Pública**, tendo como Defensor titular o Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, o qual se encontrava em gozo de férias regulamentares, estando respondendo pela Defensoria da Comarca Dr. Francisco Cardoso Jales, que se encontrava na Comarca no período da Correição.

7. ADVOGADOS (ARTIGO 6º, XI DO PROVIMENTO 12/2013)

Na Comarca não existe Subseção da OAB-PI, no entanto existem advogados residentes na Comarca e outros que militam naquele foro Comarca, a maioria oriundo da Comarca de Teresina, atuando na área cível e criminal.

8. SEGURANÇA PÚBLICA (ARTIGO 6º, XII DO PROVIMENTO 12/2013)

O prédio do Juizado da Comarca de Altos é construção antiga, **não há segurança militar, existindo apenas um vigia cedido pelo município**; o prédio, portanto, é frágil contra a ação de ladrões e vândalos.

9. CONSELHO TUTELAR (ARTIGO 6º, XIII – PROV. 12/2013)

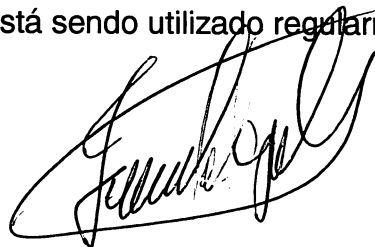
A Juizado da Comarca de Altos é provida de Conselho Tutelar, sendo seus conselheiros subordinados à Prefeitura Municipal.

10. INSTITUIÇÕES BANCARIAS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de Altos é provida por agência bancária do Banco Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco, dispendo ainda de Casa Lotérica.

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013);

O tomador de fundos da Juizado da Comarca de Altos é a servidora Wilmara Vieira Moura, cujo fundo está sendo utilizado regularmente, em pequenos reparos no prédio do fórum.



12. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS VISTORIADOS (ARTIGO 6º, XVI DO PROVIMENTO 12/2013)

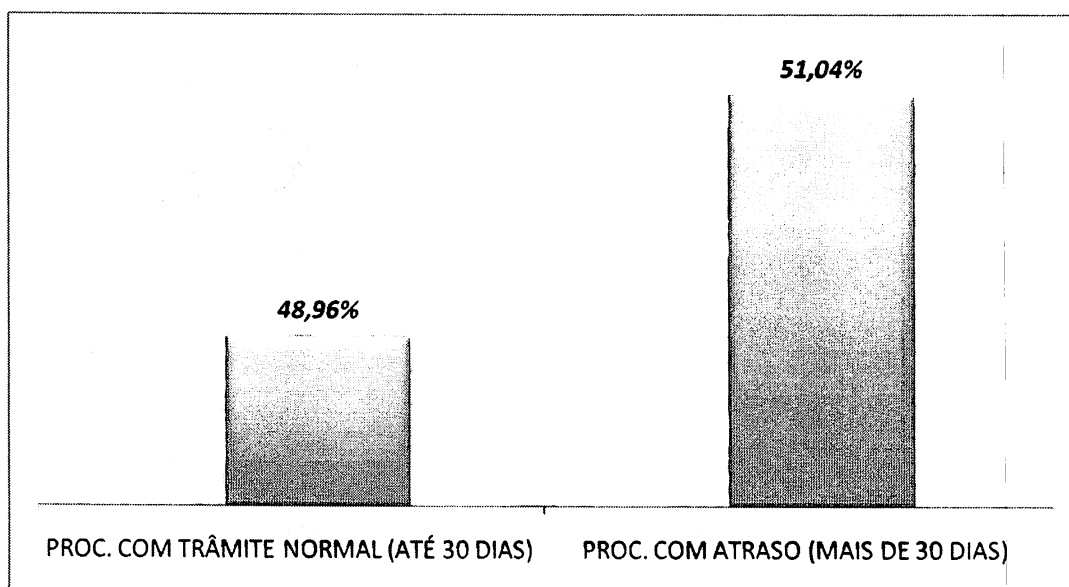
IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

A idade processual dos feitos, que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **1.180 (mil cento e oitenta)** dias.

12.1 - ANÁLISE DOS PROCESSOS VISTORIADOS (físicos)

Após processamento das análises individuais realizadas pela equipe desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que se encontram atrasados **51,04 % (cinquenta e um vírgula zero quatro por cento)**, exclusivamente da Secretaria da Vara em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, *correspondendo à quantidade de 147 (cento e quarenta e sete) processos.*

TRÂMITE	QD	%
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	141	48,96%
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	147	51,04%
TOTAL	288	100,00%



Do percentual de processos atrasados, a Secretaria da Vara responde exclusivamente por esta situação.

Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	SITUAÇÃO
1.	093/2003	18/11/2003	AMEAÇA	04/04/2013	Cumprir Despacho
2.	65/2004	12/07/2004	EXECUÇÃO	20/05/2013	Fazer Conclusão
3.	749/2012	03/08/2004	LESÃO CORPORAL DOLOSA	27/02/2013	Cumprir Sentença
4.	240/2004	25/10/2004	EXECUÇÃO	10/01/2014	Aguardando Prazo
5.	261-2004	04/11/2004	COBRANÇA	13/01/2014	Cumprir Despacho
6.	294/2004	22/11/2004	INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS	19/04/2013	Fazer Conclusão
7.	316-2004	02/12/2004	Execução	13/01/2014	Aguardando Prazo
8.	794/2006	18/04/2006	EXECUÇÃO	24/06/2009	Cumprir Despacho
9.	905-2006	04/08/2006	COBRANÇA	09/01/2014	Aguardando Prazo
10.	932/2006	01/09/2006	REPARAÇÃO DRE DANOS	17/12/2013	Cumprir Despacho

13 - MAGISTRADO

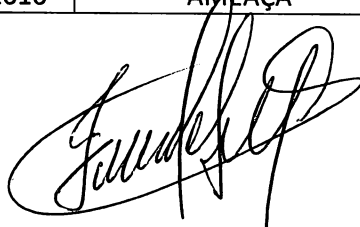
Não foram encontrados processos conclusos ou mesmos atrasados relacionados às atividades do Gabinete alcançando índice **DENTRO** do considerado ideal (10%).

13.1 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Calcula-se o tempo, em dias, que o processo fica parado no gabinete para ser despachado. Podendo ser observado um tempo médio de 50 (cinquenta) dias entre a conclusão e o despacho do Magistrado a espera do impulso oficial.

Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo concluso.

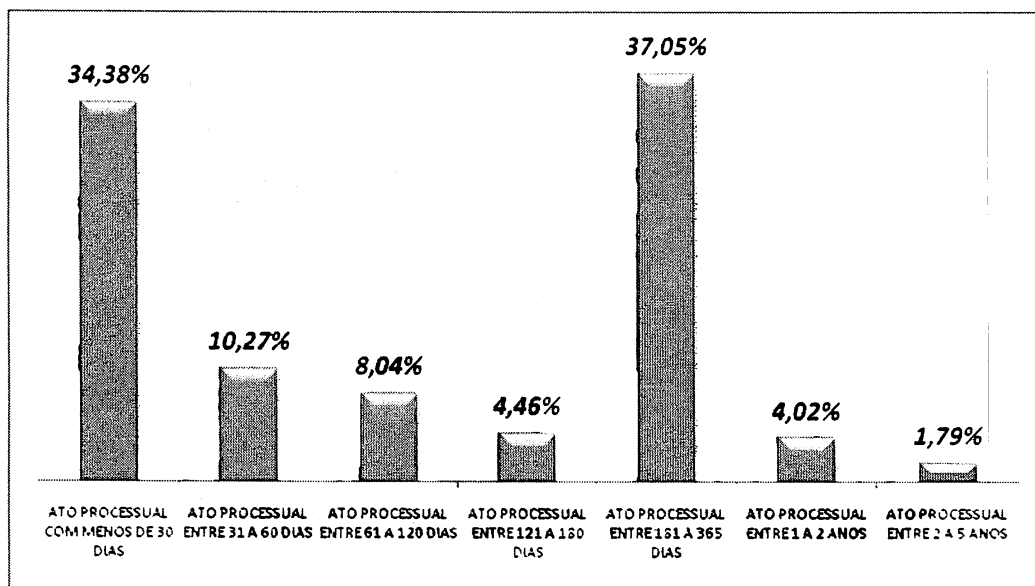
N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	DATA DO DESPACHO	LAPSO
01	2674/2009	22/09/2009	EXECUÇÃO	15/06/2009	03/04/2013	1388
02	501-2010	17/11/2010	LESÃO CORPORAL	15/06/2011	26/06/2013	742
03	426-2010	03/05/2010	CALUNIA	22/07/2011	26/03/2013	613
04	432/2010	21/05/2010	INJÚRIA	22/07/2011	26/03/2013	613
05	444-2010	19/07/2010	AMEAÇA	22/07/2011	26/03/2013	613
06	461-2010	30/08/2010	AMEAÇA	22/07/2011	26/03/2013	613
07	465/2010	13/09/2010	AMEAÇA E INJÚRIA	22/07/2011	26/03/2013	613
08	749/2012	03/08/2004	LESÃO CORPORAL DOLOSA	07/05/2012	27/02/2013	296
09	354-2009	25/08/2009	CALUNIA	01/06/2012	27/02/2013	271
10	449/10	19/07/2010	AMEAÇA	01/06/2012	27/02/2013	271



14- SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc*, dizem respeito a **224 (duzentos e vinte e quatro) processos em tramitação**, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada no cumprimento.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	77	34,38%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	23	10,27%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	18	8,04%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	10	4,46%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	83	37,05%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	09	4,02%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	04	1,79%
TOTAL	224	100,00%



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

Nº	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO	SITUAÇÃO
01	794/2006	18/04/2006	EXECUÇÃO	24/06/2009	Cumprir Despacho
02	2636-2009	13/08/2009	EXECUÇÃO	09/06/2011	Cumprir Sentença
03	267-2008	01/08/2008	PERTUBAÇÃO	16/11/2011	Cumprir Sentença
04	561-2011	02/03/2011	AMEAÇA	16/11/2011	Cumprir Sentença
05	382-2009	03/12/2009	AMEAÇA	13/04/2012	Cumprir Sentença
06	2594-2009	22/07/2009	EXECUÇÃO	10/07/2012	Cumprir Sentença
07	644-2011	06/12/2011	CRIME DE TRANSITO	17/07/2012	Cumprir Sentença
08	710-2012	13/01/2012	CRIME DE TRANSITO	19/07/2012	Cumprir Sentença
09	701-2012	13/01/2012	CRIME DE TRANSITO	19/07/2012	Cumprir Sentença
10	659-2011	06/12/2011	CRIME DE TRANSITO	23/07/2012	Cumprir Sentença

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providencias.

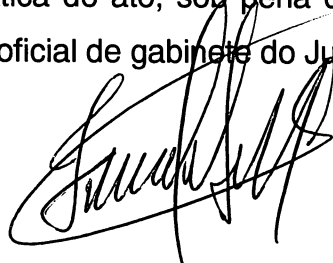
14.1 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A Constituição de 1988, desde sua redação originária, prevê que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos” (art. 93, IX). A publicidade no exercício da atividade judiciária visa a permitir o acompanhamento das decisões judiciais pelo jurisdicionado, pelos advogados e pela sociedade em geral.

Buscando dar concretude ao dispositivo constitucional, trazendo maior transparência à atividade judicante, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí editou a Resolução nº 017/2012, que “*estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb/Projudi*”.

Além de tornar obrigatória a digitalização e disponibilização dos atos processuais através do sistema de consulta processual, este Tribunal aparelhou as unidades judiciárias com acervo tecnológico para cumprimento da exigência.

A Resolução nº 017/2012, deste Tribunal, estabelece a obrigatoriedade de alimentação do sistema com as informações dos processos em tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da prática do ato, sob pena de responsabilidade do secretário da vara, escrivão do cartório e do oficial de gabinete do Juiz.



A falha de alimentação regular do sistema detectada durante a correição, punível sob o aspecto disciplinar, deve ser imediatamente sanada.

14.2 - PROCESSOS SENTENCIADOS:

Diversas ações (55) com “trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida” ainda não foram efetivamente arquivadas, com baixa na distribuição e no sistema.

A existência desses processos nesta situação traduz número de feitos em tramitação em volume incompatível com a realidade da Comarca, fato este que não aconteceria se fossem baixados e arquivados na forma legal.

14.3 - CUMPRIMENTOS DOS DESPACHOS:

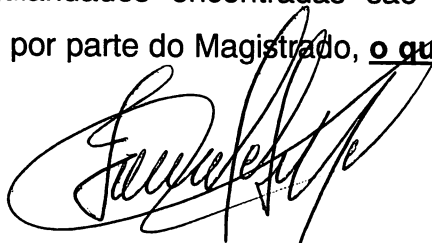
Muitos processos (41) aguardam o cumprimento de despacho, como por exemplo, o de nº 794/2006 (Execução), despachado, em 24 de junho de 2009, sem notícias de cumprimento.

Consoante o constatado, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, de responsabilidade do Juiz velar pelo cumprimento de suas decisões e despachos, vez que cabe a ele exercer constante fiscalização das atividades cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

Ante tais dados, é imperativo o apoio, o incentivo e a vigilância do Magistrado nas atividades da Secretaria, com o fito de alcançar bons resultados, principalmente em busca de sempre reduzir a taxa de processos atrasados, garantindo a regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão de ter uma prestação jurisdicional célere nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

As irregularidades encontradas são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte do Magistrado, **o qual é titular da Comarca desde o ano de**



1993, sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções.

As condições das instalações físicas do prédio do Juizado da Comarca são boas, trata-se de um prédio novo, em que foi feita adaptações, apresentando problemas apenas na rede elétrica, que não suporta a carga dos equipamentos instalados.

Devo destacar, pelas informações colhidas junto à Secretaria da Vara, que a Juíza Titular do Juizado da Comarca de Altos, **Dra. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES**, que tomou posse em 29 de abril de 2011, ou seja, há mais de dois anos e meio, estando o Juizado em boa situação, inclusive não havia nenhum para despacho ou sentença no gabinete da Juíza.

Esperamos termos esclarecido e mostrado a real situação do Juizado da Comarca de Altos, no desempenho dos trabalhos nos confiado, e que venha contribuir para melhorar a situação do Judiciário na referida Comarca, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2014.


Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Des. Corregedor Designado – Portaria nº 016/2014